



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1026/2000

AUTORIZA RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a renovação, por aditamento, do Convênio entre o Município e o Remediense Esporte Clube, para manutenção do Programa Escolinha de Futebol, no âmbito do município.


Art. 2º. - O aditamento de Convênio ora autorizado, contemplará a extensão do serviço de seu objeto, aos Distritos de Japão e Palmital dos Carvalhos, mantido o limite mensal de ajuda financeira ao conveniado, correspondente a um Vencimento do cargo de Professor Municipal, por monitor necessário ao Projeto Escolinha de Futebol.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 08 de fevereiro de 2000


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal